

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

LEI n. 1.171, de 18 de maio de 1.971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE
Cr\$16.747,33 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$16.747,33(dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos)para cobrir despesas realizadas com o recolhimento efetuado no Banco do Brasil S/A., referente à Ação Ordinária de Cobrança, correspondente a Quota de Previdência Social, movida contra a Prefeitura Municipal, conforme autos n.06/71, do Cartório do 1º Ofício.

Artigo 2º- O presente credito será coberto com os recursos da seguinte anulação de verba do orçamento vigente:

BEM EST E SOCIAL

Transf. de Asssts.e Previdencia Social

32.50.81

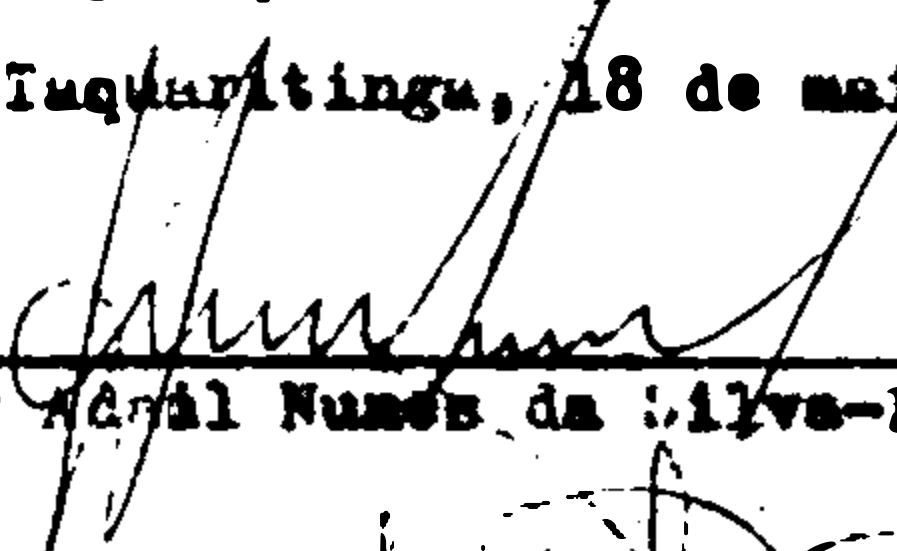
Contribuição de Prev. Social

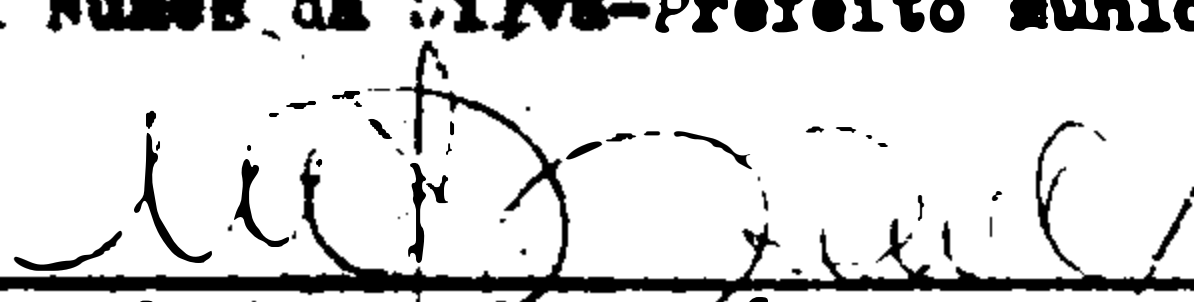
01- Inst. Nacional Previdencia Social..... 16.747,33

Total Cr\$ 16.747,33.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva-Prefeito Municipal-


Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P.M.-